



O dia começa com muitas nuvens entre as regiões dos Campos Gerais, sul e leste do Estado. Nas demais regiões do Estado, o Sol predomina entre poucas nuvens.

Mín: 12° C em Curitiba
Máx: 30° C em Londrina

Fonte: Simepar
Fechamento desta edição: 11:00 horas
Faça sua assinatura pelo fone (43) 3232-2568: R\$ 30,00 para entrega em Sertãozinho e R\$ 50,00 nos demais municípios, pelos Correios (Edição Comercial - Consultar valores para o Diário Oficial).

Cidade

Fundado em 20 de fevereiro de 2000 • Diretor e Jornalista Responsável Getúlio V Soares • Registro Profissional MTB 10776/PR
Segunda-Feira, 05 de Novembro de 2018 • ANO XVIII • Edição Nº. 1760 • R\$ 1,50

Table with 2 columns: Dia, Preço. Rows for SOJA - SACA 60 kg, MILHO - SACA 60 kg, TRIGO - SACA 60 kg.



Prefeitura Municipal de Alvorada do Sul

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 281 /2018

SÚMULA: Declara de interesse social, o imóvel que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvorada do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

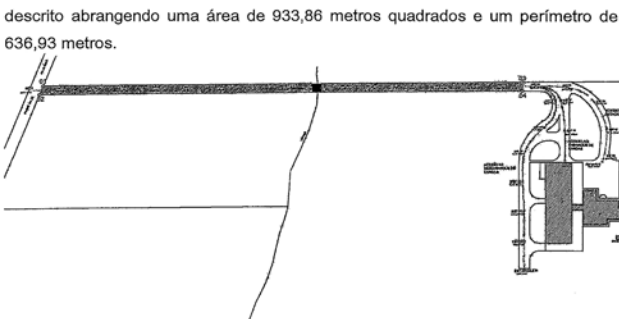
Considerando: A necessidade de adequação e alargamento de acesso da estrada vicinal a unidade de beneficiamento de pescado e alargamento do aterro de passagem sob o córrego Ribeirão do Pedregulho.

Considerando: O teor do Artigo 6º da lei nº 12.651/2012 (Código florestal Brasileiro)
DECRETA:

ART. 1º - fica declarada de interesse Social, para fins de utilização coletiva parte do imóvel a seguir descrito:

"ÁREA de 933,86 (Novecentos e trinta e três metros e oitenta e seis) metros quadrados, correspondente a estrada vicinal de acesso a unidade de beneficiamento de pescado que se inicia na PR 090 km 23 com uma extensão 311,28 metros lineares até o empreendimento. Essa área faz parte de uma porção de terras da matrícula 12.405 com área total de 298.474,00 metros quadrados ou ainda 12,33 alqueires paulistas.

Confrontações do Acesso: Situado na rodovia PR 090 km 23 o Vértice 01 segue até o vértice 02, extensão de 6,00 m, do vértice 02 até o vértice 04, extensão de 313,70 metros, do vértice 04 até o vértice 03, extensão de 6,00 metros, do vértice 03 até o vértice 01, extensão de 311,23 metros. Fechando assim o polígono acima descrito abrangendo uma área de 933,86 metros quadrados e um perímetro de 636,93 metros.



ART. 2º - O Objeto do presente será a adequação e alargamento do Acesso da estrada vicinal à unidade de beneficiamento de pescado e reestruturação do aterro sob o córrego Ribeirão do Pedregulho.
ART. 03 - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Alvorada do Sul, 05 de novembro de 2018.

Signatures of Marcos Antônio Voltarelli (Prefeito Municipal) and Osmar Leandro Spin (Secretário de Obras e Edificações)

RETIFICA

A Divisão de Licitações e Contratos desta Prefeitura, RETIFICA o Edital Pregão Presencial 30/2018 - Publicado no Jornal Folha de Londrina, Edição de 25 de outubro de 2018, página 03, e no diário oficial do Município na data de 24 de outubro de 2018, edição 1193, página 04.

Onde se lê:

- Lote 01: Caminhão Matra - AJC - 8992
Lote 02: Caminhão MB - AIU - 7520 / AAH - 8760
Lote 03: Caminhão ALV - 2525 / ALV - 2626
Lote 04: Motoniveladora Huber Warco
Lote 05: Pá Carregadeira Clark - Michigan
Lote 06: Pá Carregadeira Case - Diesel - W 20 E
Lote 07: Retroscavadeira MF
Lote 08: Retroscavadeira JCB - Rolo compactador / Pá Carregadeira
Lote 09: Caminhão GMC - AIZ 5412
Lote 10: Trator MF 235
Lote 11: Caminhão VW 13180 - AQQ 8681
Lote 12: Caminhão AJC 4535
Lote 13: Gol AVB 3175
Lote 14: Ônibus Scania - AHS 7892
Lote 15: Fiat Uno AWX 7969 / AWX 7988
Lote 16: Fiat Uno AWX 7970 / AXA 7172
Lote 17: Caminhão AYK 7484 / BAG 8247

Retifica-se:

- Lote 01: Caminhão Matra - AJC - 8992
Lote 02: Caminhão MB - AIU - 7520 / AAH - 8760
Lote 03: Caminhão ALV - 2525 / ALV - 2626
Lote 04: Motoniveladora Huber Warco
Lote 05: Pá Carregadeira Clark - Michigan
Lote 06: Pá Carregadeira Case - Diesel - W 20 E
Lote 07: Retroscavadeira MF
Lote 08: Retroscavadeira JCB - Rolo compactador / Pá Carregadeira
Lote 09: Caminhão GMC - AIZ 5412
Lote 10: Trator MF 235
Lote 11: Caminhão VW 13180 - AQQ 8681
Lote 12: Caminhão AJC 4535
Lote 13: Gol AVB 3175
Lote 14: Ônibus Scania - AHS 7892
Lote 15: Fiat Uno AWX 7969 / AWX 7988
Lote 16: Fiat Uno AWX 7970 / AXA 7172
Lote 17: Caminhão AYK 7484 / BAG 8247
PUBLIQUE - SE
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL,
Aos 05 dias de novembro de 2018.

EVER DONIZETE DUGOLIN PREGOEIRO

PORTARIA Nº 99/2018

O Prefeito Municipal de Alvorada do Sul, Marcos Antônio Voltarelli, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o descarte das sobras de jornais oficiais impressos, durante o período compreendido entre os anos de 2013 a 2018, sendo que uma quantidade (05 unidades) dos mesmos já foi devidamente arquivada e seus respectivos arquivos estão disponibilizados em mídia digital e salvos no setor de publicações.

Art. 2º - O material a ser descartado será doado para a Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Alvorada do Sul, que procederá a destinação final dos materiais.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogados as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Alvorada do Sul, 05 de novembro de 2018

Marcos Antônio Voltarelli - Prefeito Municipal.

COMUNICADO:

A secretária de Agricultura do município de Alvorada do Sul, atendendo os princípios da Administração Pública, atendendo as normas e procedimentos fiscais do ICMS de CADASTRO DO PRODUTOR RURAL-CAD PRO e suas Instruções Normativas, que os PRODUTORES com notas vendidas e com pendência juntos ao Sistema de Produtor Rural, deverão procurar a Secretaria Municipal localizada ao Sindicato Rural para Regularização e para emissão de novas notas do produtor.

E ainda esclarece que: qualquer cancelamento das notas vendidas, o produtor será comunicado oficialmente e ainda que na publicação do Diário Municipal de 26 de Outubro de 2018 Edição 1195 é de caráter de Publicidade aos interessados para regularização devida.

Alvorada do Sul, 05 de novembro de 2018

JOÃO RICARDO DA SILVA

Sector de Nota Produtor

Divisão de Tributação

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2018 - PMAS

A Prefeitura Municipal de Alvorada do Sul - PR torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 23 de novembro do ano de 2018, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Prefeito Antônio de Souza Lemos nº 32, em Alvorada do Sul, Paraná, TOMADA DE PREÇOS para recapeamento asfáltico em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), em uma área de 11.305,61 m², a ser executado na cidade de Alvorada do Sul - Pr, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Table with 4 columns: Definidas em Memorial descritivo, Recape asfáltico em CBUQ, 11.305,61, R\$ 387.831,68

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser adquirida no endereço acima indicado a partir do dia 06 de novembro de 2018, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - Telefone (43 - 3157- 1006) - "e-mail" licitação@alvoradadosul.pr.gov.br.

Alvorada do Sul, 05 de novembro de 2018.

Ever D. Dugolin - Presidente CPL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA Alvorada do Sul - Paraná

Ata de reunião de posse do Conselho Tutelar para o mandato de dois mil e dezesseis a dois mil e dezessete. De acordo com processo de escolha em data unificada, disciplinado pela Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) conforme resolução 170/2015. Aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e dezesseis, às dez horas, no gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada do Sul, para dar posse aos novos conselheiros tutelares, o Presidente do CMDCA, Carlos César Apolinário inicia a reunião agradecendo a presença de todos e passa a palavra para o Prefeito Municipal que em sua fala, dando boas vindas aos novos conselheiros, e que podem contar com o apoio da prefeitura para desenvolver o trabalho na área da criança e do adolescente, que é muito importante. Dando continuidade o presidente anuncia que o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente ficou assim constituído: Marilice da Silva Apolinário, Marli dos Reis Libo, Tere Aparecida Bufalo, Margarida Rioserana e Alana Maria Marcato. Foi definido para a próxima reunião deste Conselho Tutelar, a escolha do presidente do Conselho Tutelar e também a entrega da escala de trabalho ao CMDCA, para uma ampla divulgação. Nada mais a contar, encerra-se a cerimônia de posse e eu, limora Aparecida Bufalo Catelli, presente na reunião larei a presente ata que segue assinada por mim e por todos os presentes. J. Catelli

Handwritten notes and signatures related to the CMDCA meeting.

Ofício nº 003/2018

Alvorada do Sul, 30 de outubro de 2018. Ilustríssima Senhora Venho através deste, encaminhar para publicação as atas de posse dos membros do Conselho Tutelar de Alvorada do Sul, com mandato entre 2016/2020.

Sendo que se apresenta para o momento, reitero protestos de elevada consideração. Atenciosamente

Renata Cristina de Souza Fabiano - Presidente do CMDCA

Ilma Sra.

RITA DE CÁSSIA DEVIDES DE OLIVEIRA

Publicação/Diário Eletrônico

Alvorada do Sul/PR

Ata de reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, aos vinte e seis dias do mês de abril de dois mil e dezesseis, às dez horas na sala de reunião do CRAAS - Centro de Referência de Assistência Social.

Handwritten notes and signatures related to the CRAAS meeting.

Ata de reunião ordinária do conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e dezesseis às dez horas no CRAAS - Centro de Referência de Assistência Social. O Presidente Carlos César Apolinário iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e diz que a reunião de hoje será apenas para fazer um "resumo" do evento do dia dezesseis de maio pois neste dia teve uma palestra proferida por uma psicóloga de bondina sobre violência por aí contra crianças e adolescentes. Em papéis

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE SERTÃOZINHO - PR

PORTARIA - Nº146 de 01 de Novembro de 2018

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de fiscais de contratos, para fins de cumprimento do Artigo 067 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993: ILTO DE SOUZA, Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde de Sertãozinho-SERMUSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e; Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como fiscal de contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos:

Table with 4 columns: Fiscal 1, Contrato, Modalidade, N° Licitação, Contratado(s), Objeto, Valor.

Art. 2º - O(s) Fiscal(ais) do Contrato será(ão) responsável(eis) para representar a municipalidade perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

- I. Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
II. Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenientes ou participantes;
III. Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;
IV. Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
V. Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação. Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;
VI. Em se tratando de obras e prestação de serviços de engenharia, verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolverem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no instrumento firmado;
VII. Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;
VIII. Sendo o caso, certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;
IX. Atestar a conclusão das etapas ajustadas;
X. Receber obras e serviços, se for o caso do contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável;
XI. Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
XII. Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observando se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
XIII. Dar ciência à área demandante de:
a) Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, conveniente ou participante;
b) Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.
XIV. Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;
XV. Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Departamento Solicitante, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento;
Art. 3º - O fiscal será responsável, ainda, por:
I. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II. Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, seus efeitos retroagindo para o dia 29 de Outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.
ILTO DE SOUZA - DIRETOR SUPERINTENDENTE
Decreto Municipal nº 103/2.018
Administração 2.017/2.020